



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 657/2019

EMENTA: Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 626.532,92 (Seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) distribuídos na forma que segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1348	10.301.0012.1091.0000	4.4.90.51.00	01	211 000	Construção de Academia de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Receita de Impostos e de Transf - Saúde	132.225,38 F.R.: 0 01 211
1349	10.301.0012.1091.0000	4.4.90.51.00	01	215 000	Construção de Academia de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Banco de Investimento na Rede Saúde	250.000,00 F.R.: 0 01 215
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1346	12.361.0004.1025.0000	4.4.90.51.00	01	111 000	Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol Interior OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Receita de Impostos de Educação	52.099,94 F.R.: 0 01 111
1347	12.361.0004.1025.0000	4.4.90.51.00	01	124 000	Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol Interior OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Outras FNDE	102.207,60 F.R.: 0 01 124

Parágrafo primeiro – a Importância de R\$ 184.325,32 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) terão cobertura pela a anulação de dotação no orçamento vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Segundo - a Importância de R\$ 442.207,60 (Quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta centavos) terão cobertura pelo ingresso de recursos do Governo Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 626 de 25 de outubro de 2018 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 621 de 28 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 3º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não implicaram no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 630 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 31 de julho de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 53/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 657/2019, **EMENTA:** "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 31 de Julho de 2019.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal